



Renovação com Responsabilidade

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

PROJETO DE LEI Nº 037/2022

**INSTITUI A CAMPANHA “Leites de Março”
NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE
MARACANAÚ.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Maracanaú indica:

Art.1 Fica instituída, no município de maracanaú, a campanha de incentivo à amamentação, ao aleitamento e a doação de leite materno, denominada “Leites de Março”, a ser implementada anualmente, durante todos os dias do mês de março.

Art.2 O “Leites de Março” passa a integrar o Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Maracanaú.

Art. 3 No “Leites de Março” poderão ser desenvolvidas ações, com os seguintes objetivos:

- I. Promoção de palestra e debates sobre o tema;
- II. Incentivar ações que visem orientar e promover a amamentação, o aleitamento e a doação de leite materno, inclusive através de campanhas educativas nas unidades básicas de saúde – UBS;

Art.4 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Maracanaú, 02 de Fevereiro de 2022.

Maria Rocha Abreu
Aline do Hospital
Vereadora MDB



Renovação com Responsabilidade

ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

JUSTIFICATIVA

Este Projeto, tem como objetivo a instituição do “Leites de Março” no âmbito do Município de Maracanaú, bem como a sua inclusão no calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Maracanaú, a ser promovido durante o mês de março de cada ano.

Um mês para repercutir, e ressoar ao longo de todo ano, buscando de forma mais otimizada o consumo, doação e o armazenamento do leite materno, para todos os bebês maracanauenses.

Diante o exposto, requiro apoio dos Nobres pares para aprovação deste projeto.

Câmara de Vereadores de Maracanaú, 02 de Fevereiro de 2022.

Maria Rocha Abreu
Aline do Hospital
Vereadora MDB